



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

COORDENAÇÃO LOCAL

PORTARIA 02/2018

Estabelece alteração da distribuição de atividades do Defensor Público Luis Renato Braga Arêas Pinheiro, em atendimento à Resolução 037/2018, e das atividades da Defensoria de Cooperação, Substituição e Conflitos de Betim.

O Excelentíssimo Defensor Público Coordenador Local da Defensoria Pública de Betim, Maxnei Gonzaga, em pleno exercício do cargo, na forma da Lei, etc..

CONSIDERANDO o disposto no art. 42 da Lei Complementar Estadual 65/03, especialmente nos incisos I, VIII, XIII e XXV;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, § único, art. 4º e 5º, todos da Deliberação 11/2009 do Conselho Superior da Defensoria Pública de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que o Exmo. Defensor Público Nikolas S. M. Katopodis, MADEP 778, lotado na Defensoria de Execuções Criminais de Betim, exerce a função de Assessor Institucional do Gabinete da Defensoria Pública Geral, com afastamento de suas funções na Defensoria Pública de Betim;

CONSIDERANDO a Resolução 037/2018, da Defensoria Pública-Geral de Minas Gerais, que decidiu o Incidente de Adequação Funcional nº 001/2018 para limitar as atribuições do Defensor Público Luis Renato Braga Arêas Pinheiro;

CONSIDERANDO que a referida Resolução 037/2018 limitou as atribuições do Defensor Público Luis Renato Braga Arêas Pinheiro, atribuindo à Coordenação Local a distribuição/atribuição de atividades a cargo do interessado;

CONSIDERANDO a reunião realizada no dia 23/02/2018 na sede de

*Defensoria Pública da Comarca de Betim
Avenida Governador Valadares, nº 199, Centro, Betim, Telefone: 3531-2374*



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Betim e as sugestões de distribuição das funções a serem desempenhadas pelo Defensor Público Luis Renato Braga Arêas Pinheiro e pelos Defensores lotados na Defensoria de Cooperação, Substituição e Conflitos de Betim, bem como o consenso alcançado quanto a distribuição do acervo processual a cargo dos interessados até dia 26/03/2018.

RESOLVE

Art. 1º. O Exmo. Defensor Público Dr. Luis Renato Braga Arêas Pinheiro, MADEP 804, como medida de efetivação da adequação funcional, exercerá a substituição na Defensoria de Execuções Criminais de Betim, de titularidade do Defensor Público Nikolas S. M. Katopodis.

Art. 2º. O Exmo. Defensor Público, em substituição na Defensoria de cooperação, substituição e conflitos de Betim, Dr. Bruno Freire de Jesus, MADEP 0872, será responsável pelas substituições dos Defensores Públicos com atribuição criminal durante o exercício de férias, licenças e compensações, sem prejuízo de eventual cooperação em outra Defensoria, se necessário.

§1º Os Defensores Públicos com atribuição criminal deverão realizar a carga processual até 02 dias úteis antes do início das férias. O Defensor Público com atribuição nas substituições de férias ficará responsável pela carga processual até os dois últimos dias úteis finais de sua substituição por férias.

§2º O Exmo. Defensor Público, Dr. Bruno Freire de Jesus, MADEP 0872, enquanto não estiver exercendo as substituições mencionadas, cooperará com as Defensorias Criminais da seguinte maneira:

I - Cooperará nas audiências criminais;

II - Cooperará em processos da 1ª, 2ª e 3ª Defensorias Criminais;

III - Cooperará em 25% das sessões plenárias de júris das três Defensorias Criminais de Betim, devendo a cooperação ocorrer preferencialmente para que Defensor Público não realize sessões plenárias consecutivas ou mais de uma na mesma semana;

IV - Cooperará nos atendimentos referentes aos processos sob sua responsabilidade;

V - O Defensor Público cooperador deverá comunicar aos Defensores Públicos Criminais o período em que estiver exercendo as substituições, para cientificá-los da suspensão de sua cooperação.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º. A Exmas. Defensoras Públicas Dra. Mirelle Morato Gonzaga, MADEP 835, e Dra. Mariana Ladeira Vieira, MADEP 0858, lotadas na Defensoria de cooperação, substituição e conflitos, exercerão suas funções na Defensoria de Família, sem prejuízo de eventual cooperação em outra Defensoria, se necessário.

Art. 4º. As audiências designadas para o período vespertino a cargo da Defensoria de Execuções Criminais de Betim serão acompanhadas pelos Defensores Públicos lotados na Defensoria de cooperação, substituição e conflitos, em alternância.

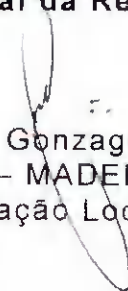
Parágrafo Único. Quanto a alternância das audiências, o Defensor Público Dr. Bruno Freire de Jesus, MADEP 0872, responderá por metade das audiências. A outra metade será dividida igualmente entre as Dras. Mirelle Morato Gonzaga, MADEP 0835, e Mariana Ladeira Vieira, MADEP 0858.

Art. 5º. Ficam os Defensores Públicos Dr. Luis Renato Braga Arêas Pinheiro, MADEP 804, e Dra. Mariana Ladeira Vieira, MADEP 0858, responsáveis pelos processos a eles atribuídos até o dia 25/02/2018 e, desse modo, responderão por aqueles correspondentes à nova atribuição de cada um a partir de 26/02/2018.

Art. 6º. A presente Portaria entra em vigor no dia 28 de fevereiro de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Comunique-se, enviando cópia ao Gabinete da Defensoria Pública Geral, à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública e ao Coordenador Regional da Região Metropolitana.

Betim, 08 de março de 2018.


Maxnei Gonzaga
Defensor Público – MADEP 795-D/MG
Coordenação Local